

EDITAL Nº 1/2024/SEI-INPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA-INPA

EDITAL DE SELEÇÃO DICAP/COCAP nº 1/2024/SEI-INPA - VIGÊNCIA 2024-PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE

O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, por meio da Coordenação de Capacitação, torna público o Edital para seleção de candidatos para o **Programa Institucional de Estágio Curricular Obrigatório (estágio supervisionado)**, vigência primeiro e segundo semestre de 2024, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR NO INPA

O Programa de Estágio Curricular, na modalidade obrigatório, visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e educação profissional, tendo como objetivos específicos:

- 1.1. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a atividades profissionais ligadas a Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1.2. Difundir e aprimorar os valores éticos e o respeito à diversidade biológica e ambiental na sociedade;
- 1.3. Incentivar a compreensão da inserção da ciência na realidade social e cultural contemporânea;
- 1.4. Promover o domínio de conteúdos específicos da Ciência, Tecnologia e Inovação, contribuindo para a articulação interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar;
- 1.5. Desenvolver a capacidade de reflexão sobre a própria prática, a fim de atingir o aprimoramento profissional;
- 1.6. Oportunizar a vivência das rotinas e práticas administrativas voltadas à gestão pública em Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1.7. Proporcionar a vivencia de práticas de extensão e difusão científica.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Estudantes de graduação regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, regulamentadas pelo Ministério da Educação, públicas ou privadas, em cursos compatíveis com as áreas de abrangência deste Edital;
- 2.2. Estudantes de educação profissional ou técnica regularmente matriculados em Instituições de Ensino, regulamentadas pelo Ministério da Educação, públicas ou privadas, em cursos compatíveis com as áreas de abrangência deste Edital.

3. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

- Biodiversidade;
- Dinâmica ambiental;
- Sociedade, Ambiente e Saúde;
- Extensão e Difusão Científica;
- Biblioteconomia;
- Administração Pública;
- Tecnologia da Informação.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio Curricular Obrigatório para os estudantes que estejam regularmente matriculados na disciplina "Estágio Curricular" ou similar e frequentando cursos de ensino superior ou técnico em instituição de ensino públicas ou privadas. A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou análogas não são consideradas para fins de estágio nesse Edital;
- 4.2. As vagas destinadas ao processo seletivo semestral estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Área	Cursos Ensino Técnico	Cursos Nível Superior
Biodiversidade	Química; Técnico Florestal; Técnico Agrícola; Técnico em meio ambiente	Biologia, Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Veterinária, Biotecnologia, Ciências Naturais, Farmácia, Engenharia de Pesca, Zootecnia
Dinâmica Ambiental	Química; Técnico Florestal; Técnico Agrícola; Técnico em meio ambiente	Biologia, Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Veterinária, Biotecnologia, Ciências Naturais, Farmácia, Engenharia de Pesca, Zootecnia
Sociedade, Ambiente e Saúde	Química; Florestal; Agrícola; Meio ambiente	Biologia, Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Veterinária, Medicina, Biomedicina, Nutrição, Biotecnologia, Ciências Naturais, Farmácia, Psicologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Zootecnia
Extensão e Difusão Científica	Técnico em Turismo, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Paisagismo	Turismo, Biologia, Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Veterinária, Biotecnologia, Ciências Naturais, Psicologia, Engenharia de Pesca, Comunicação Social, Pedagogia, Zootecnia
Biblioteconomia		Biblioteconomia

Administração Pública	Técnico em Administração; Técnico em Recursos Humanos; Técnico em Contabilidade; Técnico em Edificações	Administração, Contabilidade, Economia, Engenharia Civil, Psicologia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Elétrica, Direito
Tecnologia da Informação	Técnico em Informática	Engenharia da Computação e correlatos

5. VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

5.1. O Estágio Curricular, objeto deste edital, terá duração exata correspondente à disciplina obrigatória homônima do curso (graduação ou técnico) do candidato.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o Estágio 2024 no INPA serão realizadas exclusivamente pela internet, via e-mail estagio.curricular@inpa.gov.br ou estagiocurricularinpa@gmail.com, em dois períodos:

6.1.1. Iniciando às 00h00min de 19/02/2024 às 23h59min de 20/05/2024

6.1.2. Iniciando às 00h00min de 15/07/2024 às 23h59min de 15/10/2024

7. LOCAL DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, via e-mail estagio.curricular@inpa.gov.br ou estagiocurricularinpa@gmail.com. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos (item 6.0).

8. PASSO A PASSO PARA O ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTA

8.1. Ler atentamente o Edital;

8.2. O candidato deverá buscar um supervisor entre os grupos de pesquisa/gestão do INPA, de seu interesse (lista no site do INPA - <https://antigo.inpa.gov.br/index.php/pesquisadores>);

8.2.1. Em caso de dúvidas, a Divisão de Apoio à Capacitação - DICAP poderá auxiliar nesse processo, pelos e-mails estagio.curricular@inpa.gov.br ou estagiocurricularinpa@gmail.com;

8.2.2. O Supervisor/INPA deverá ocupar cargo efetivo de nível superior no INPA (Analista, Tecnologista ou Pesquisador);

8.3. O aluno interessado deverá enviar um e-mail para "estagio.curricular@inpa.gov.br" ou "estagiocurricularinpa@gmail.com", informando seu interesse em inscrever-se no processo seletivo do Estágio Curricular/INPA 2024;

8.4. O futuro estagiário e seu Supervisor/INPA reunirão toda a documentação exigida no Edital (item 9.0) e farão a submissão de sua proposta via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), obedecendo ao período de inscrição (item 6), e encaminharão, via Sistema, para a DICAP_INPA. Não serão aceitos formulários preenchidos à mão e/ou com rasuras;

8.4.1. No Plano de Trabalho citar apenas 1 (um) Supervisor/INPA e 1 (um) orientador da IES;

8.4.2. É altamente recomendável que antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato apresente a minuta do documento preenchida à DICAP para conferência e correção;

8.4.3 Antes da Submissão no sistema SEI, sugere-se a conferência utilizando o check list (anexo VI);

8.5. Cada candidato poderá participar em apenas UMA proposta. Havendo mais de uma inscrição para um mesmo candidato, ambas as inscrições serão invalidadas;

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

9.1. Formulário de Inscrição (anexo III), devidamente assinado pelo aluno, Supervisor/INPA e orientador da Instituição de Ensino;

9.2. Cópia de CPF;

9.3. Cópia do RG (frente e verso);

9.4. Histórico Escolar completo atualizado, contendo obrigatoriamente o coeficiente de rendimento, eventuais reprovações e trancamentos de matrícula;

9.5. Comprovante de matrícula na disciplina "Estágio" ou análogo;

9.6. Encaminhamento da Instituição de origem do estudante, solicitando estágio no INPA .

9.7. Declaração de dispor de seguro contra acidentes pessoais, para o caso de morte ou invalidez permanente, oriundo da Instituição de Ensino de origem ou particular, informando o número da apólice. (anexo IV).

9.8. Plano de Estágio, devidamente assinado, conforme modelo apresentado no anexo I;

9.9. Termo de Compromisso, devidamente preenchido, assinado e rubricado, conforme modelo apresentado no anexo II (ver artigo 8.4.2), em três vias originais. Os Termos (três vias) assinados deverão ser devolvidos para a DICAP/INPA, em versão física. Posteriormente, uma via ficará no INPA, uma via será entregue ao estagiário e uma via será enviada à IES.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO.

10.1. A análise da documentação será feita no âmbito da Divisão de Apoio à Capacitação do INPA - DICAP e consistirá na conferência dos documentos elencados no item 9 deste Edital;

10.2. São critérios de desclassificação nesta fase:

10.2.1. Não cumprir as exigências deste Edital;

10.2.2. Apresentar documentação incompleta, submetidas por qualquer outra via e/ou fora do período de inscrição;

10.2.3. Não estar regularmente matriculado na disciplina curricular de "Estágio" no curso de graduação ou técnico;

10.2.4. For detectado pela DICAP qualquer tentativa de falsificação de documentos;

10.2.5. Apresentar Plano de Trabalho que não possui viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infraestrutura e insumos, como de recursos humanos;

10.2.6. Apresentar supervisor não ocupante de cargos de nível superior no INPA.

11. DO JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

11.1. O resultado do processo seletivo será dado como "Aprovado" ou "Desclassificado", sendo a razão da desclassificação fornecida individualmente, por e-mail;

11.2. O ingresso dos estudantes no Programa Institucional de Estágio Curricular Obrigatório do INPA terá fluxo contínuo, até o limite de vagas semestrais;

11.3. A previsão de julgamento e divulgação de resultados das inscrições é de até 15 dias úteis após a submissão.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado pela DICAP;

12.2. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 12.1. serão considerados intempestivos e não serão reconhecidos;

12.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail estagio.curricular@inpa.gov.br, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, área de interesse, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento legal, local, data e assinatura;

12.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site: www.inpa.gov.br ou pelo e-mail estagio.curricular@inpa.gov.br.

13. PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

13.1. Em hipótese alguma será admitido o início das atividades em data retroativa à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (INPA) e Plano de Estágio;

13.2. O modelo de Termo de Compromisso a ser assinado é aquele apresentado neste Edital, não se admitindo outro, ainda que sugerido pela Instituição de Ensino;

13.3. O Plano de Trabalho deverá possuir viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infraestrutura e insumos, como de recursos humanos;

13.4. O cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho não deverá exceder o período máximo de duração do estágio;

13.5. As atividades previstas para os estagiários não poderão interferir nas suas demais obrigações acadêmicas;

13.6. Se o Plano de Trabalho necessitar de aprovação no CEP (Conselho de Ética em Pesquisa) ou no CEUA (Conselho de Ética no Uso de Animais) ou outros, o mesmo deverá ser submetido pelo Supervisor/INPA ao respectivo comitê/comissão, imediatamente após a divulgação do resultado da seleção divulgado pela DICAP e o parecer de aprovação deverá ser obrigatoriamente apresentado à DICAP antes do início do estágio. Trabalhos que necessitem de resguardos em virtude de requisição de patente e/ou qualquer proteção intelectual, o Termo de Confidencialidade da pesquisa é de responsabilidade do Supervisor/INPA.

14. COMPROMISSOS PARA COM O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO CURRICULAR

14.1 Das obrigações do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Concedente):

14.1.1. - Disponibilizar servidor da sua força de trabalho, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar o mesmo;

14.1.1.1. O servidor indicado para supervisão deve ocupar cargos de nível superior na Instituição (Analista, Tecnologista ou Pesquisador), estar vínculo ativo e não estar afastado para capacitação de longa duração;

14.1.1.2. O servidor designado poderá supervisionar até 3 (três) estagiários simultaneamente;

14.1.1.3. Compete ao supervisor do estágio acompanhar e atestar a frequência mensal do estagiário e encaminhá-la à DICAP/INPA;

14.1.1.4. Compete ao supervisor/INPA auxiliar na elaboração e cumprimento do Programa de Estágio;

14.1.2. Oferecer à Instituição de Ensino subsídios que possibilitem a supervisão e avaliação do estágio;

14.1.3. Prestar todas as informações concernentes à realização do estágio, quando solicitado pela Instituição de Ensino, onde o estudante está matriculado;

14.1.4. Celebrar TCE junto a instituição de ensino e o estudante, zelando pelo seu cumprimento;

14.1.5. Ofertar instalações que tenham condições adequadas de propiciar ao estagiário o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional;

14.1.6. Por ocasião da finalização do Estágio ou desligamento do estagiário, entregar Termo de Realização de Estágio (Anexo V) com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

14.1.7. Manter à disposição da fiscalização, o Termo de Compromisso de Estágio e os Termos Aditivos de que trata o § 3º do art. 10 da ON 2/2016, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário; e

14.2. Das obrigações do Estagiário:

14.2.1. Executar, sob a supervisão do Orientador e Supervisor, o Plano de Trabalho aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;

14.2.2. Dedicar-se às atividades do estágio;

14.2.3. Celebrar TCE junto a instituição de ensino e o INPA, zelando pelo seu cumprimento;

14.2.4. Apresentar ao orientador e supervisor (via SEI) seu Relatório Semestral e Relatório Final das atividades do estágio. O Relatório Final deve ser encaminhado ao INPA, com assinatura do supervisor em até 30 dias corridos, a partir da data de encerramento do estágio;

14.2.5. Nas possíveis publicações e trabalhos apresentados relacionados ao Estágio, fazer referência ao INPA como concedente do Estágio;

14.2.6. Adotar comportamento compatível com as normas internas do INPA, zelando pela ética, cordialidade e respeito interpessoal;

14.2.7. Apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, para o caso de morte ou invalidez permanente, quando do início do estágio.

14.3. Das obrigações da Instituição de Ensino:

14.3.1. Encaminhar oficialmente o estudante ao INPA para a realização do Estágio

14.3.2. Acompanhar efetivamente as atividades do estagiário no INPA, mediante designação de professor orientador da Instituição de ensino, dando o suporte necessário para o bom andamento do estágio.

14.3.3. Entrar em contato com o INPA caso haja qualquer fato relevante que precise ser comunicado;

14.3.4. Contratar seguro contra acidentes pessoais, para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do estagiário, informando o número da apólice;

14.3.5. Celebrar TCE junto ao INPA e ao estagiário, zelando pelo seu cumprimento.

15. DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

15.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

15.1.1. automaticamente, ao término do estágio;

15.1.2. a pedido;

15.1.3. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

15.1.4. a qualquer tempo, no interesse da Administração;

15.1.5. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

15.1.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

15.1.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

15.1.8. - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

16.1. O estagiário não terá direito a Bolsa ou outro auxílio pecuniário;

16.2. Se houver necessidade de afastamento temporário do estagiário por motivo de saúde, participação em congressos ou similares, a DICAP deverá ser imediatamente comunicada por escrito, devendo o estagiário apresentar justificativa e documento comprobatório que motiva o afastamento. O estagiário deverá compensar as horas não cumpridas, nos termos da Lei 11.788/2008;

16.3. Aplicam-se as disposições deste Instrumento aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em instituição de ensino no País, em cursos autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

16.4. Em caso de estudantes de Instituições estrangeiras, antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá ser celebrado convênio entre o INPA e a Instituição de Ensino, no âmbito da Coordenação de Cooperação e Intercâmbio COCIN/INPA.

16.5. O futuro estagiário não poderá manter outro vínculo com o INPA (iniciação científica, prestador de serviço terceirizado, bolsista de qualquer natureza etc) concomitantemente com o Estágio Curricular, objeto deste Edital.

17.0. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação de Capacitação, em último caso, pela Direção do INPA, com base na legislação vigente, notadamente Lei 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 2/2016;

17.2. A inscrição para o Programa Institucional de Estágio Curricular Obrigatório do INPA, por parte do estudante, implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital e na Lei 11.788/2008 e demais normas vigentes.

Mais informações:

e-mail: estagiocurricularinpa@gmail.com ou estagio.curricular@inpa.gov.br

Atendimento presencial DICAP/COCAP (Campus I INPA, prédio 109): segunda a sexta-feira, pela manhã, no horário de 08:30 às 11:00h.

(assinado eletronicamente)
BEATRIZ RONCHI TELES

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA-INPA

EDITAL DE SELEÇÃO DICAP/COCAP nº 1/2024/SEI-INPA - VIGÊNCIA 2024-PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE

PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de Trabalho: Estágio Curricular Obrigatório no Laboratório/ Coordenação/ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Estudante:

Instituição de Origem:

Curso:

Nome do Supervisor:

Coordenação de Lotação:

Período do Estágio:

1. INTRODUÇÃO:
2. OBJETIVO:
3. MATERIAL E MÉTODO (METODOLOGIA).
4. RESULTADOS ESPERADOS
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (é obrigatório as citações do texto constar neste item)
6. PESSOAS ENVOLVIDAS NO ESTÁGIO: (apenas supervisor INPA, estudante e orientador na IES).

Nome	Formação/ Qualificação	Função	Atividades Principais
		Estagiário	
		Orientador	
		Supervisor	

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CANDIDATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SUPERVISOR/INPA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORIENTADOR/IES

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- TCE

Em consonância com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio Supervisionado) e Orientação Normativa Nº 2/2016, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO			
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia- INPA			
CNPJ n.º: 01.263.896/0015-60		Ramo atividade: Ciência, Tecnologia e Inovação	
Endereço: Av. André Araújo		Nº 2.936	
Bairro: Petrópolis	CEP: 69060-000	Cidade/UF: Manaus/AM	
Fone: 3643-3377	3643-3239	E-mail: diretor@inpa.gov.br / estagiocurricularinpa@gmail.com/ estagio.curricular@inpa.gov.br	
Representante Legal:		Cargo: Diretor do INPA	
Responsável pela assinatura do TCE: ELEILZA DE CASTRO LITAIF		Função: Chefe da DICAP	

DADOS DO ESTAGIÁRIO			
Nome:			
Endereço:		Nº	
Bairro:	CEP:	Cidade /UF:	
Fone:	Celular:	E-mail:	
Curso:	Série/Período:	Turno:	Ano:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Nome:			
CNPJ nº:		Tipo (Universidade, Faculdade, Centro Educacional etc):	
Endereço:		Nº	
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:	
Fone:	e-mail	http:	
Representante Legal:		Cargo/Função:	
Responsável pela assinatura do TCE:		Função:	

Assinam entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular, para cumprimento das horas supervisionadas exigidas pela instituição de ensino, para conclusão de curso, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Estágio

1.1. o estágio de que trata o presente T.C.E. tem por objetivo preparar para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e educação profissional, tendo como objetivos específicos:

1.1.1 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a atividades profissionais ligadas a Ciência, Tecnologia e Inovação;

1.1.2. Difundir e aprimorar os valores éticos e o respeito à diversidade biológica e ambiental na sociedade;

1.1.3. Incentivar a compreensão da inserção da ciência na realidade social e cultural contemporânea;

1.1.4. Promover o domínio de conteúdos específicos da Ciência, Tecnologia e Inovação, contribuindo para a articulação interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar;

1.1.5. Desenvolver a capacidade de reflexão sobre a própria prática, a fim de atingir o aprimoramento profissional;

1.1.6. Oportunizar a vivência das rotinas e práticas administrativas voltadas à gestão pública em Ciência, Tecnologia e Inovação;

1.1.7. Proporcionar a vivência de práticas de extensão e difusão científica.

1.2. A jornada de atividade em estágio será de vinte (20) horas semanais ou trinta (30) horas semanais, devendo ser compatível com as atividades escolares do estagiário e não ultrapassar seis (6) horas diárias, observando o horário de funcionamento do INPA, sempre com acompanhamento de responsável designado pelo Instituto;

1.3. A duração do estágio vigorará por um total de ____ horas: com carga horária semanal de ____ horas, em ____ horas diárias, no horário de ____:____ às ____:____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, no Setor/Laboratório: _____, da Coordenação _____

1.4. A assinatura deste Termo por parte do estagiário pressupõe a concordância com todas as suas Cláusulas.

Cláusula segunda - Das obrigações do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia:

2.1. Disponibilizar o supervisor(a), Sr(a)_____, para supervisionar as atividades do estagiário;

2.1.1 O servidor designado poderá supervisionar até 3 (três) estagiários simultaneamente;

2.1.2. Compete ao supervisor do estágio acompanhar e atestar a frequência mensal do estagiário e encaminhá-la à DICAP/INPA;

2.1.3. Compete ao supervisor do estágio auxiliar na elaboração e cumprimento do Programa de Estágio;

2.2. Oferecer à Instituição de Ensino subsídios que possibilitem a supervisão e avaliação do estágio;

2.3. Prestar todas as informações concernentes à realização do estágio, quando solicitado pela Instituição de Ensino, onde o estudante está matriculado;

2.4. Celebrar TCE junto à instituição de ensino e ao estudante, zelando pelo seu cumprimento;

2.5. Ofertar instalações que tenham condições adequadas de propiciar ao estagiário o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional;

2.6. Por ocasião da finalização do Estágio ou desligamento do estagiário, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

2.7. Manter à disposição da fiscalização, o Termo de Compromisso de Estágio e os Termos Aditivos de que trata o § 3º do art. 10 da ON 2/2016, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário.

Cláusula terceira - Das obrigações do Estagiário:

3.1. Executar, sob a supervisão do Orientador e Supervisor, o Plano de Trabalho aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;

3.2. Dedicar-se às atividades do estágio;

3.3. Celebrar TCE junto à instituição de ensino e ao INPA, zelando pelo seu cumprimento;

3.4. Apresentar ao orientador e supervisor seu Relatório Semestral e Final das atividades do estágio;

3.5. Entregar o Relatório Final ao INPA, com assinatura do supervisor em até 30 dias corridos, a partir da data de encerramento do estágio;

3.6. Nas possíveis publicações e trabalhos apresentados relacionados ao Estágio, fazer referência ao INPA como concedente do estágio;

3.7. Adotar comportamento compatível com as normas internas do INPA, zelando pela ética, cordialidade e respeito interpessoal;

3.8. Apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, para o caso de morte ou invalidez permanente, quando do início do estágio.

Cláusula quarta - Das obrigações da Instituição de Ensino:

4.1. Encaminhar oficialmente o estudante ao INPA para a realização do Estágio

4.2. Acompanhar efetivamente as atividades do estagiário no INPA, mediante designação de professor orientador da Instituição de ensino, dando o suporte necessário para o bom andamento do estágio;

4.3. Entrar em contato com o INPA caso haja qualquer fato relevante que precise ser comunicado;

4.4. Contratar seguro contra acidentes pessoais, para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do estagiário, informando o número da apólice;

4.5. Celebrar TCE junto ao INPA e ao estagiário, zelando pelo seu cumprimento.

Cláusula quinta - Das atividades do estágio

5.1. As atividades do estágio devem ser exatamente aquelas apresentadas no Plano de Estágio, vinculado a este Termo de Compromisso.

Cláusula sexta- Do seguro

6.1. O seguro contra acidentes pessoais, para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração deste Termo.

Cláusula sétima – Dos motivos para cancelamento deste Termo:

- 7.1. automaticamente, ao término do estágio;
- 7.2. a pedido;
- 7.3. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- 7.4. a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- 7.5. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida neste Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 7.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- 7.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 7.8. por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e
- 7.9. demais motivos previstos na ON nº 2/2016, que trata do estágio supervisionado.

E, por estarem de comum acordo com as condições acima, firmam o presente compromisso em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Manaus (AM), _____ de _____ de 2024

Assinatura Estagiário

Assinatura Instituição de Ensino
(com carimbo)

Assinatura INPA
(com carimbo)

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA-INPA

EDITAL DE SELEÇÃO DICAP/COCAP nº 1/2024/SEI-INPA - VIGÊNCIA 2024-PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12686506&infra_s... 10/13

ORIENTADOR IES:

ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA-INPA

EDITAL DE SELEÇÃO DICAP/COCAP nº 1/2024/SEI-INPA - VIGÊNCIA 2024-PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE

DECLARAÇÃO SOBRE SEGURO DE VIDA

Declaro, para os devidos fins que eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tenho seguro em meu nome contra acidentes pessoais, para o caso de morte ou invalidez permanente, conforme descrição abaixo:

Seguradora:
Número da Apólice:
Vigência:

Assinatura do Candidato

ANEXO V

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA-INPA

EDITAL DE SELEÇÃO DICAP/COCAP nº 1/2024/SEI-INPA - VIGÊNCIA 2024-PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE

TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaramos, para os devidos fins, que o (a) estudante _____, matriculado(a) na Instituição de Ensino _____, realizou estágio curricular obrigatório no Laboratório/Coordenação _____ do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, no período de _____ a _____, totalizando a carga horária de _____ horas, sob supervisão de _____.

Durante esse período, o (a) estagiário (a) realizou as seguintes atividades:

1. _____

2. _____

3. _____

(...)

Segundo a avaliação de seu supervisor, o desempenho do(a) estagiário(a) no exercício das atividades foi considerado satisfatório.

Manaus, _____ de _____ de 2024.

ELEILZA DE CASTRO LITAIFF
Chefe da Divisão de Apoio à Capacitação-DICAP
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA

ANEXO VI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA-INPA

EDITAL DE SELEÇÃO DICAP/COCAP nº 1/2024/SEI-INPA - VIGÊNCIA 2024-PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE

itens por ordem cronológica	Atividade	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	Li atentamente o Edital?			
2	Busquei, encontrei e entrei em contato com um supervisor entre os grupos de pesquisa/gestão do INPA de meu interesse com ou sem auxílio da DICAP?			
3	Esse Supervisor é ocupante de cargo de nível superior?			
4	enviei um email para "estagiocurricularinpa@gmail.com" ou estagio.curricular@inpa.gov.br, informando meu interesse em me inscrever no processo seletivo do Estágio Curricular/INPA 2024 ?			
5	Apresentei meu Termo de Compromisso de Estágio (modelo INPA) preenchido à DICAP para conferência e correção, antes de anexar ao sistema?			
6	Meu Plano de trabalho envolve apenas 1 (um) Supervisor/INPA e 1 (um) orientador da IES?			
7	Apresentarei apenas 1 proposta de Estágio Supervisionado?			
8	Não mantenho nenhum outro vínculo com o INPA (iniciação científica, prestador de serviço terceirizado, bolsista de qualquer natureza etc)			
9	Anexei todos os documentos mencionados no item 9.0 do Edital?			
10	Meus documentos estão assinados pelos signatários sugeridos no modelo?			
11	Estou regularmente matriculado na disciplina curricular de "Estágio" no curso de graduação ou técnico?			
12	Meu Plano de Trabalho possui viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infraestrutura e insumos, como de recursos humanos ?			
13	Tenho tempo disponível para realizar meu estágio?			
14	Meu seguro contra acidentes pessoais, para o caso de morte ou invalidez permanente, oriundo da Instituição de Ensino está vigente?			
15	Estou ciente de que não terei direito à bolsa?			
16	Em caso de estudantes de Instituições estrangeiras, já foi celebrado convênio entre o INPA e a Instituição de Ensino, no âmbito da Coordenação de Cooperação e Intercâmbio COCIN/INPA?			
17	Estou ciente das minhas obrigações como estagiário?			
18	Reuni, juntamente com meu Supervisor do INPA, toda a documentação exigida no Edital (item 9.0), devidamente assinada, no Sistema SEI e encaminhei à DICAP?			

Obs: Após o preenchimento, corrija todos os itens marcados como "não" e submeta sua inscrição via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ronchi Teles, Coordenador de Capacitação**, em 06/02/2024, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11678957** e o código CRC **88719A31**.